



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 154/2017**

## **“CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS”**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

I – Conceder a Servidora Pública Municipal **MARIA DOMINGAS APOLINARIO DE JESUS**, matrícula 57541, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, licença sem vencimentos, para trato de assuntos particulares, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do Artigo 102 da Lei Municipal nº. 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme processo protocolado nesta Municipalidade sob o nº. 007.438/2017 datado de 18/05/2017.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2017.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal